



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 437

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 1971

SÚMULA: Autoriza a celebração de Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar —CNAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar —CNAE para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido entre este Município e aquele órgão federal no exercício de 1972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

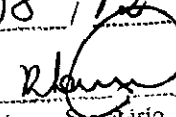
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1971.

ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MURON
SECRETÁRIO

Publicado (+) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 08 / 12 / 71


p/ Secretário